



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde		
	425	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00215
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 003	COMBATE COVID19-PAB		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 15 de maio de 2020


Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal